**EDITAL Nº 005/2023**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**CAPINZAL SC**

**Edital Seleção de Oficineiros do Audiovisual**

A Prefeitura Municipal de Capinzal - SC, no uso de suas atribuições legais**,** por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esportes, da Diretoria de Cultura e da CIC (Comissão Intersetorial de Cultura) criada pelo decreto n° 117 de 17 de agosto de 2020, torna público o Edital de Chamamento para oficineiros do Audiovisual, por meio de incentivo federal previsto na lei nº 195/2022 e suas regulamentações.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal Complementar nº 195/2022 conhecida como Lei Paulo Gustavo e suas regulamentações por meio do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que repassa recursos para aplicação em caráter emergencial aos municípios, normatiza prazos em editais e limita a necessidade das documentações previstas nas legislações locais.

# DAS INFORMAÇÕES

* 1. O Edital de Chamamento Público de Oficineiros do Audiovisuais tem o objetivo de fomentar o setor audiovisual por meio de capacitação, formação e qualificação conforme Art. 6 ° inciso III, exclusivamente em cumprimento à Lei nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e sua regulamentação por meio do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023.
	2. O presente Edital visa selecionar e credenciar 02 (dois) profissionais, na forma de pessoas físicas ou jurídicas, individualmente, para a execução de oficinas de qualificação profissional que totalizem 40h/a (horas-aula) divididas em 08 (oito) períodos de trabalho no primeiro semestre de 2024, com data a ser definida em concordância com a Diretoria de Cultura do município de Capinzal.
	3. As 40h/a (horas-aula) serão divididas igualmente entre os dois profissionais credenciados e aprovados pela Comissão de Seleção que será composta por 03 (três) integrantes da CIC.
	4. Serão selecionados e credenciados profissionais que trabalhem e/ou atuem na área de audiovisual, devidamente regularizados, com documentação comprobatória, e que atinjam maior pontuação, conforme as exigências descritas nos itens 3 e 5 deste edital.
	5. Caso ocorra da aprovação de apenas um credenciado, poderá o mesmo ministrar as 40h/a determinadas sob aprovação do planejamento de trabalho pela Comissão Avaliadora deste edital.

**2. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS E DOS CRITÉRIO MÍNIMOS EM CADA MODALIDADE**

2.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 13.392.0095.2.067 – Lançamento de Editais Culturais**, no valor total para este edital de** **R$ 12.995,15** (doze mil, novecentos e noventa e cinco reais com quinze centavos)

1. **DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Podem habilitar-se a participar do chamamento:

1. Pessoas jurídicas com CNAE compatível com atividades relativas à produção audiovisual.
2. Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos que comprovem por meio de portfólio ou currículo a atuação em produções audiovisuais de relevância cultural e que residam em qualquer município do território brasileiro.

3.2 Documentos para pontuação a serem enviados para o e-mail culturacapinzalsc@gmail.com juntamente com a relação de documentos do item 4 deste edital:
a) Currículo atualizado, anexando juntamente toda a documentação comprobatória.

b) Diploma ou certificado que comprove a escolaridade exigida (superior completo e/ou curso de tecnólogo), áreas de formação do audiovisual que serão consideradas compatíveis para a inscrição neste Edital são: Comunicação, Jornalismo, Artes cênicas, Informática Educacional, Cursos de Tecnólogos nas áreas de Produção Cultural, Audiovisual, Multimídia, Publicitária e áreas afins ao audiovisual devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC)

c) Portfólio contendo publicações, fotos e materiais que comprovem a atuação na área;
d) Comprovação de experiência pedagógica em oficinas e/ou cursos – certificação, declaração;
e) Proposta de Plano de Aula **(Anexo VI)** contendo a descrição de como será ministrada a oficina. Sugere-se a seguir temáticas que norteiam o setor audiovisual, contudo há possibilidade de variação destes temas mediante sugestão do profissional credenciado e aceite da Comissão Avaliadora. Ver sugestão de ementa de trabalho **(Anexo VII)**.

- Oficina 01: Introdução ao Roteiro cinematográfico;

- Oficina 02: Introdução à fotografia;

- Oficina 03: Produção audiovisual;

- Oficina 04: Produção de conteúdo para o Youtube e estratégias de monetização;

- Oficina 05: Introdução ao programa de edição Adobe Premier;

- Oficina 06: Produção de conteúdo audiovisual com celular;

- Oficina 07: Criação, edição e publicação de podcast;

- Oficina 08: Introdução à ilustração digital;

- Oficina 09: Captação de Som direto;

- Oficina 10: Introdução ao documentário;

3.3 É vedada a participação neste edital de chamamento público:

1. Componentes da Comissão avaliadora designada para este edital.
2. Proponente já contemplado em outro edital da Edição Lei Paulo Gustavo 2023.

3.4 O Proponente deve optar em realizar inscrição como Pessoa Física (CPF) ou Pessoa Jurídica (CNPJ). Caso no cruzamento de dados for observada a existência de mais de uma proposta inscrita pelo mesmo proponente e/ou quadro societário, diretoria, todas as propostas serão desclassificadas.

3.5 Os inscritos autorizam, desde já, à Diretoria de cultura do município de Capinzal, o direito de mencionar seu apoio, realizar registro documental e disponibilizar as propostas, peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios dos projetos selecionados para pesquisa e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União, e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado.

**4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO**

**4.1.** As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas do dia 02 **de outubro a 02 de novembro de 2023** ​, ​exclusivamente ​pelo endereço <https://forms.gle/fY3rZ3tHe5nqUWNG6> , além de preencher e anexar todos os documentos **(digitalizados)** descritos abaixo para o endereço de e-mail culturacapinzalsc@gmail.com com assunto : “Oficineiros do audiovisual”.

**4.2 Documentação de Pessoa Física:**

a) Cópia do documento de identidade;

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Comprovante de residência atualizado;

d) Declaração de cumprimento dos requisitos propostos por este edital **(Anexo I).**

e) Documento assinado pelo proponente declarando que as cópias são idênticas ao original **(Anexo II).**

f) Declaração de Inexistência de Débitos **(Anexo III).**
g) Dados bancários do proponente **(Anexo V).**

**4.3 Documentação de Pessoa Jurídica:**

a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;

b) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;

c) Declaração de cumprimento dos requisitos propostos por este edital **(Anexo I).**

d) Comprovante de residência atualizado do representante legal da pessoa jurídica;

e) Documento assinado pelo proponente declarando que as cópias são idênticas às originais **(Anexo II).**

h) Declaração de Inexistência de Débitos **(Anexo III).**
i) Dados bancários da pessoa jurídica **(Anexo V).**

4.4 O não envio da documentação complementar conforme prazo e especificações descritos no item acarretará a desclassificação do projeto.

4.5 A veracidade dos dados preenchidos no formulário de inscrição é de total responsabilidade do proponente, assumindo ser passível de verificação e punições legais em caso de inconsistências.

4.6 Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital.

4.7 Caso tenha dúvidas, entre em contato pelo e-mail: cultura@capinzal.sc.gov.br ou pelo fone WhatsApp 98435 4588

**5. COMISSÃO AVALIADORA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

|  |
| --- |
| **1. Quadro de Pontuação – Títulos e Experiências** |
| **Descrição** | **Pontuação** | **Total** |
| Pós-graduação na temática audiovisual | 1,0 |  |
| Nível superior completo conforme proposição b) item 2.2 deste edital | 2,0 |  |
| Cursos realizados na temática pretendida (oficinas, cursos livres e atividades) | 0,5 para cada 40h |  |
| **Experiência Profissional** |
| Experiência como palestrante, oficineiro ou coordenador de projetos do setor audiovisual.  | 1,0ponto por atividade comprovada; |  |
| Experiência em docência em qualquer etapa ou Modalidade da Educação Básica, Profissional e/ou Universitária na área do audiovisual. | 0,5 por semestre; |  |
| Experiência profissional comprovada relacionados à temática audiovisual | 0,5 ponto por ano de atuação; |  |
|  **TOTAL** |  |

5.1 A Comissão de Avaliadora será composta por (03) três representantes CIC (Comissão Intersetorial de Cultura).

5.2 A Comissão Avaliadora é soberana em suas decisões.

5.3 A Lei Paulo Gustavo em seu artigo 17º, aponta o estimulo à participação e ao protagonismo de mulheres, negros, indígenas, povos tradicionais e quilombolas, pessoas do segmento LGBTQIA+, pessoas com deficiência e de outras minorias, por meio de critérios diferenciados de pontuação ou outro meio de incentivo.

5.4Ficam estabelecidas as seguintes pontuações para os mecanismos de estímulo previstos no artigo 17º da Lei Complementar n° 195/2022:

|  |  |
| --- | --- |
| **QUANTIDADE DE SEGMENTOS** | **PONTUAÇÃO** |
| 01 (um) segmento | 03 (três) pontos |
|         02 (dois) segmentos | 06 (seis) pontos |
|         03 (três) segmentos ou mais | 10 (dez) pontos  |

Serão considerados os seguintes grupos para os mecanismos de estímulo:

1. Pessoas Negras (pretas e pardas);
2. Pessoas Indígenas;
3. Mulheres;
4. Pessoa de Povos Tradicionais (Povo de Terreiro, quilombolas, ribeirinhos, caboclos e pessoa de comunidade nômade);
5. Pessoas do Segmento LGBTQIAPN+;
6. Pessoas com Deficiência - PCD;

5.4.1 O proponente que se enquadrar nos grupos descritos acima, deverá, no ato da inscrição, apresentar autodeclaração, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo disponível no **anexo VIII** deste edital. A não apresentação da autodeclaração, impossibilitará o recebimento da referida pontuação.  Para enquadramento nos grupos descritos neste item, serão consideradas as definições previstas em lei.

**6. DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONTEMPLADOS**

6.1 A lista dos contemplados será divulgada no dia **06 de novembro de 2023** no site da Prefeitura Municipal de Capinzal pelo [www.capinzal.sc.gov.br](http://www.capinzal.sc.gov.br)

6.2 Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso, conforme formulário disponível **(Anexo IV),** a ser encaminhado para o endereço eletrônico cultura@capinzal.sc.gov.br no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação do resultado da seleção.

6.3 A Comissão designará 03 (três) entre seus membros que não tenham participado da fase preliminar de seleção para os julgamentos dos pedidos dos recursos interpostos, em até 02 (dois) dias úteis.

6.4 A lista oficial de selecionados, após o julgamento dos recursos, será divulgada **no dia 09 de novembro de 2023** no site da Prefeitura Municipal de Capinzal pelo [www.capinzal.sc.gov.br](http://www.capinzal.sc.gov.br)

**7. DO PAGAMENTO**

7.1. O Oficineiro firmará contrato de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de Capinzal para execução do objeto deste edital no primeiro semestre de 2024, conforme item 1.2 deste edital. O pagamento será viabilizado até 31 de dezembro de 2023, conforme prevê a Lei Federal Complementar nº 195/2022 conhecida como Lei Paulo Gustavo e suas regulamentações por meio do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

7.2. Os contemplados receberão o recurso em uma única parcela mediante envio da nota fiscal à Prefeitura Municipal de Capinzal através do e-mail cultura@capinzal.sc.gov.br ,no prazo de 20 dias após a divulgação da lista oficial de contemplados (item 6.4).

7.4 O pagamento SOMENTE será efetuado tendo o proponente como titular da conta, ou, se pessoa jurídica, sendo titular da conta corrente pessoa jurídica, INCLUSIVE nos casos de MEI.

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Os proponentes deste edital autorizam a Prefeitura Municipal de Capinzal e
Departamento de Cultura, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

8.2 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

8.3 ​A Prefeitura Municipal de Capinzal, por meio da Diretoria de Cultura reserva-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.

Capinzal, 26 de setembro de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Veranice Maria Lovatel Tatiane Olívia Riffel da Costa

Secretária de Educação, Cultura e Esportes Diretora de Cultura

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**EDITAL** 005/2023 **DE CHAMAMENTO PÚBLICO OFICINEIROS DO AUDIOVISUAL**

NOME, CNPJ ou CPF Nº 00.000.000/0000-00, sediada na ENDERÇO, CAPINZAL/SC declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente edital.

Capinzal...... de........................ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME

CNPJ ou CPF

 **ANEXO II**

**EDITAL** 005/2023 **DE CHAMAMENTO PÚBLICO OFICINEIROS DO AUDIOVISUAL**

 DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

 Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro que as cópias dos documentos apresentados são idênticas ao original sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

Capinzal...... de........................ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO III**

**EDITAL** 005/2023 **DE CHAMAMENTO PÚBLICO OFICINEIROS DO AUDIOVISUAL**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS

Eu, portador(a) do R.G.nº inscrito(a) no CNPJ ou CPF sob nº DECLARO, sob as penas da Lei, que não estou inscrito(a) no Cadastro de Contribuintes em débitos para com a Fazenda do Município de Capinzal, nem com Estado do Santa Catarina e nem com a União Federativa Brasileira.

Estou ciente da retenção do ISS referente aos serviços prestados.

Capinzal, de de 2023.

Nome do candidato

 Assinatura do candidato: RG:

**ANEXO IV**

**EDITAL** 005/2023 **DE CHAMAMENTO PÚBLICO OFICINEIROS DO AUDIOVISUAL**

**RECURSOS**

|  |  |
| --- | --- |
| Nº de inscrição (conforme lista de habilitados) |  |
| Modalidade e Categoria |  |
| Título do projeto |  |
| Nome do proponente |  |
| e-mail |  |
| Apresentação do recurso (justificativa) |
| Data e assinatura do proponente Local: Data: Assinatura: |
| Obs.: Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente por e-mail para o endereço: cultura@capinzal.sc.gov.br, identificando no assunto “Recurso Oficineiro Audiovisual” |
| NÃO PREENCHER – para uso da Comissão Intersetorial de CulturaN° inscrição: Recurso: ( ) Deferido ( ) Indeferido  |

**ANEXO V**

Dados Bancários

Nome do Banco:

Agência: Nº

Conta: Nº

Operação: Nº

Nome do titular:

CPF ou CNPJ (quando empresa) do titular:

Obs: 1- A conta deve estar em nome do proponente ou da empresa.

**ANEXO VI**

**EDITAL** 005/2023 **DE CHAMAMENTO PÚBLICO OFICINEIROS DO AUDIOVISUAL**

**PLANO DE TRABALHO – MODELO**

|  |
| --- |
| **PLANO DO CURSO DA OFICINA :** |
| **Nome do Professor:** |
| **EMENTA DA OFICINA** |  |
| **COMPETÊNCIA** |  |
| **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** |  |
| **METODOLOGIA DE ENSINO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES** |  |
| **BIBLIOGRAFIA** |  |

Assinatura do Candidato

**ANEXO VII**

**Sugestão de Conteúdo Programático**

|  |
| --- |
| **Oficina 01: Introdução ao Roteiro cinematográfico** |
| **Conteúdo programático** | Introdução ao roteiro; Tipos de roteiro; Organizando as ideias; O que é Storyline; Compondo o visual dos personagens; Redigindo a Sinopse a partir do Storyline do texto dialogado; Formatando o Roteiro; A Formatação padrão; Softwares de formatação de Roteiro; A Sequência. O que é Sequência?; Apresentando osPersonagens; Desenvolvendo Roteiros. |
| **Oficina 02:** Introdução à fotografia |
| **Conteúdo programático** | Introdução aos princípios da imagem, exposição:velocidade, isso, abertura, composição fotográfica, tipos de equipamentos; prática fotográfica. |
| **Oficina 03: Produção audiovisual** |
| **Conteúdo programático** | Princípios da imagem em movimento; Conceituação do que é uma produção audiovisual; Como se estrutura a construção de um filme; O roteiro cinematográfico: maneiras de narrar histórias; Gêneros fílmicos: o documentário e a ficção; Atividade: construindo histórias; Documentos importantes para a realização de uma obra audiovisual; Fotografia no filme: conceitos fundamentais para captação da imagem; Regra Dos Três Terços; Planos; Noções de enquadramento, foco e exposição;Conhecendo os equipamentos; Movimentos de câmera; Câmera na mão: é hora de produzir. |
| **Oficina 04: Produção de conteúdo para o Youtube e estratégias de monetização** |
| **Conteúdo programático** | O que é um youtuber?; Porque ser um youtuber; Os maiores youtubers do Brasil; O maior do mundo e os seus segredos; Como exportar?; Capa, vitrine e chamada; Direitos autorais: os meus, os seus e os nossos; Quais são os formatos?; Eu tenho capacidade para isso?; O que eu vou falar? Qual é o meu nicho?; Eu tenho conhecimento para isso?; Youtuber, o personagem; Identidade e franquia; Long tag e tempo de retenção; As mídias; Parceiros; Inscritos x Views; O sininho; publicidade no canal; Quando eu vou ganhar dinheiro?; Como os grandes youtuber ganham dinheiro? E quanto?; Como ativar a monetização; Como youtube me paga; Por que o meu vídeo foi desmonetizado?; AdSense; Patrocínio;Network: para quem é? |
| **Oficina 05: Introdução ao programa de edição Adobe Premier** |
| **Conteúdo programático** | Criando o ambiente de edição; Importação pelo Media Browser; Preparando o ambiente; a timeline; Lidando com inserções; Tipos de Insert; Gerando ritmo; Volume dos clipes; Painéis de áudio; Tipos de áudio; Transições de áudio; Criação de texto; Animação e efeitos no texto; Criando e importando elementos gráficos; Exportar o filme |
| **Oficina 06: Produção de conteúdo audiovisual com celular**  |
|  |
| **Conteúdo programático** |  | Introdução à pré-produção, produção, direção e edição de audiovisual em smartphones: Pré-produção – captação, tratamento de imagens, organização do material a ser utilizado dentro do celular; Direção / Produção – plano, sequência, iluminação, assessórios para melhorar o resultado; Edição – ferramentas para edição de fotos evídeos com smartphone. |  |
| **Oficina 07: Criação, edição e publicação de podcast**  |  |
| **Conteúdo programático** |  | Tema e Conteúdo; Público; Formato; Equipe; Linguagem; Periodicidade; Pauta; Captação; Edição; Identidade Sonora; Identidade Visual; Hospedagem; Site; Plugin;Feed; Publicação; estatísticas |  |
|  |  |  |
| **Oficina 08: Introdução à ilustração digital** |
| **Conteúdo programático** | O que é um programa vetorial?; Crie e configure ; documentos; Interface geral; Mão e zoom; Layers/Camadas; Painel de cores; Mesas de trabalho Smart guides |
| **Oficina 09: Captação de Som direto** |
| **Conteúdo programático** | Microfones; Acústica; Captação de Som Direto; Equipamentos de Captação de Som; Áudio Digital |
| **Oficina 10: Introdução ao documentário** |
|  | A linguagem documental no cinema; principais nomes nacionais do gênero; a escolha do tema; a pesquisa de campo, roteiro para filmagem, captação e montagem. |

**ANEXO VIII**

**EDITAL** 005/2023 **DE CHAMAMENTO PÚBLICO OFICINEIROS DO AUDIOVISUAL**

**DECLARAÇÃO**

Eu,  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou e me reconheço como \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ considerando que a Lei Paulo Gustavo aponta o estimulo à participação e ao protagonismo de mulheres, negros, indígenas, povos tradicionais e quilombolas, pessoas do segmento LGBTQIA+, pessoas com deficiência e de outras minorias, por meio de critérios diferenciados de pontuação ou outro meio de incentivo. Logo, para este edital, autodeclarados desses grupos terão um acréscimo de 0,5 pontos na pontuação final.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE